
Pregão Eletrônico 7/2012 - Esclarecimentos

De : Renato Simoes <renatosimoes.ml@gmail.com>

Seg, 19 de Mar de 2012 23:53

Assunto : Pregão Eletrônico 7/2012 - Esclarecimentos

Para : cpl@tjam.jus.br

Prezada Sra. Pregoeira,

Com a intenção de participar do referido pregão, solicitamos esclarecimentos quanto aos seguintes aspectos:

1 - Para o item 1 é solicitado:

3.1.5.5

Os discos de 2,5" ou 3,5" deverão operar, em 15.000 RPM.

Conforme documentação disponibilizada pelo fabricante de discos, os discos de 2,5" operando em 10.000 RPM possuem desempenho e características superiores aos discos de 3,5" operando em 15.000 RPM. Estas características e superioridade poderão ser comprovadas através de documentação técnica oficial do fabricante. Tendo em vista que a diferença de rotação impacta diretamente nos custos dos discos, e que os discos de 3,5" possuem um custo inferior aos de 2,5", poderão ser aceitos servidores dotados de discos de 2,5" operando em 10.000 RPM?

2 - Para o item 1 é solicitado:

c) Cada máquina deve possuir quantidade de processadores instalados suficientes para prover índice SPECINT RATE BASE 2006 de, no mínimo, 108 (cento e oito) para o equipamento ofertado.

O servidor que pretendemos ofertar está entre os 3 maiores fabricantes mundiais, do qual somos revenda autorizada, e o modelo auditado pela SPEC com processador de 2,4GHz, conforme solicitado, possui índice auditado de 210 pontos SPECINT RATE BASE 2006 para 2 processadores instalados, o que corresponderia a 105 pontos por processador. A diferença para os 108 pontos exigidos é insignificante no que diz respeito ao desempenho do servidor, levando-se em consideração que a instalação de mais um processador para atingir o índice solicitado, causaria um aumento significativo no custo final do equipamento, podendo inviabilizar a oferta de um valor competitivo e vantajoso para o órgão.

Poderá ser aceito servidor com 1 (um) processador instalado, conforme solicitado, com índice auditado de 210 pontos para 2 (dois) processadores?

3 - Na Cláusula Primeira do edital, onde é descrito o objeto da licitação é citado:

"a serem utilizados no sistema do CNJ (PROJUDI ou PJE) instalados nas comarcas do Interior do Estado do Amazonas".

Entendemos que a palavra "instalados" contida no texto, se refere ao sistema do CNJ (PROJUDI ou PJE) e não a instalação dos servidores nas comarcas do Interior do Estado do Amazonas", mesmo porque em nenhum outro local do edital é citado ou exigido a instalação dos servidores, fazendo-se referência apenas ao local e prazos de "entrega" dos equipamentos.

Esta dúvida surgiu pois ao responder o questionamento publicado no site no dia 15/03, é citado o seguinte texto: "Ressalta-se que o software e a instalação dos equipamentos são itens inerentes ao equipamento (hardware)".

De qualquer forma, tratando-se de servidores no formato torre, estes não requerem qualquer tipo de instalação específica (diferente do caso de servidores para rack), bastando serem alocados no local onde ficarão disponibilizados e sendo energizados, o que dispensaria deslocamento de pessoal capacitado para esta finalidade gerando custos agregados ao preço final.

Vale observar que o edital, no sub-item 5.1, cita um único local para entrega dos equipamentos e não cita instalação nem locais para instalação, mesmo porque, caso estes tivessem que ser instalados nas comarcas do Interior do Estado do Amazonas, os locais de instalação deveriam estar relacionados no edital como subsídio para composição dos custos provenientes das instalações.

Diante do exposto, entendemos que a instalação dos servidores ficará a cargo do licitante. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,

Renato Pereira Simões

Paper Guedes LTDA

IBM Business Partner
